

**À CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE
SANTA-FÉ-PB,**

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

[Exercício de 2025]

MARCELO SANT'ANA

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ n. 44.494.027/0001-53

**Av. Rio Grande do Sul, n.º 1001, Bairro dos Estados
João Pessoa - PB**

Contato: (83) 98831-7006

Bonito de Santa-Fé-PB, 25 de janeiro de 2025.



Proposta de prestação de serviços técnicos de natureza singular e especializada

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1. DO OBJETO

Por meio da presente proposta, pretende-se oferecer serviços técnicos singulares e especializados de acompanhamento de processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União, envolvendo a apresentação de defesas, manifestações processuais e diligências, em favor da Câmara Municipal de Bonito de Santa-Fé-PB.

2. DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Diante da necessidade da Câmara Municipal de Bonito de Santa-Fé-PB ter um acompanhamento profissional especializado perante os Tribunais de Contas, apresenta-se esta proposta de prestação de serviços técnicos, com o objetivo de promover a adequada assessoria e consultoria jurídica, por meio da defesa institucional em procedimentos administrativos.

Além da realização das defesas necessárias e da realização do monitoramento diário de todos os processos existentes de interesse do órgão perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União, os serviços prestados também têm o condão de criar um ambiente de maior segurança jurídica, integridade ética e cooperação institucional com os órgãos de controle externo.

No âmbito da prestação dos serviços também está a filtragem diária de todos os alertas publicados pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que sejam de interesse do órgão, para garantir que a contratante possa tomar ciência das orientações da Corte de Contas sobre a gestão pública.

3. DA DESCRIÇÃO EXATA DO OBJETO

“Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de natureza singular e especializada na área de direito público, com o objetivo de realizar defesa e representação institucional do órgão em procedimentos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e o Tribunal de Contas da União”.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL PROPONENTE

Para o desempenho das atividades aqui propostas será posta à disposição desta Entidade Pública uma equipe qualificada e especializada em lidar com direito público, com expertise nas rotinas de auditorias realizadas por TCE e TCU, habitualidade na análise de procedimentos licitatórios, rotinas de controle de legalidade e acompanhamento de processos administrativos em órgãos de controle externo.

A equipe em questão será liderada pelo advogado e consultor jurídico Marcelo Martins de Sant'Ana (OAB/PB n.º 16.373), que possui notório saber jurídico na área em questão, sendo graduado em “Direito”, pós graduado em “Direito Público”, pós graduado em “*Compliance*”, além de ser pós graduando em “*MBA em Governança Corporativa*” e “*Controladoria Pública*”,

O profissional também possui formação técnica realizada pela Escola Nacional da Administração Pública (ENAP) em “*Fundamentos da Auditoria Governamental*” (carga horária de 144 h.) e “*Integridade Pública*” (carga horária de 182 h.).

Toda a responsabilidade técnica recairá sob o referido advogado, que se compromete de executar o objeto pessoalmente, podendo ser eventualmente acompanhado por outros profissionais igualmente gabaritados, sob sua supervisão direta.

Além da citada formação acadêmica, o profissional em questão já exerceu suas atividades técnicas em favor da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, Casa Civil do Governador-PB, Secretaria de Planejamento de João Pessoa-PB, Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa-PB, Superintendência de Mobilidade Urbana de João Pessoa-PB, Secretaria de Administração de João Pessoa-PB, Secretaria de Saúde de João Pessoa-PB e Procuradoria Geral do Município de João Pessoa-PB.

O profissional também possui as seguintes certificações outorgadas pela Escola Nacional de Administração Pública, com a chancela do TCU: “*Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal*”, “*Controle em 5 Dimensões*”, “*Contratação e Fiscalização de Obras Públicas*”, “*Nova Lei de Licitações: planejamento e governança*”, “*Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de*

Licitações”, “Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)”. Além de “Planejando a gestão municipal com o Plano Plurianual (PPA)”, “Apoiando a implementação das políticas públicas no município”, “Compras eficientes, transparência e gerenciamento de riscos na gestão municipal” e “Organizando o orçamento e as finanças para executar o planejamento municipal”, que possuem aderência ao objeto da presente proposta.

5. DO PREÇO PROPOSTA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A título de remuneração pelos serviços aqui apresentados, propõe-se o pagamento do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Bonito de Santa-Fé-PB, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO SANT'ANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ n.º 44.494.027/0001-53



Marcelo Martins de Sant'Ana

OAB/PB 16.373

CPF 072.809.764-84